



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Diretoria de Transporte Coletivo e Concessões
Av. Colombo, 3114, - Bairro Zona 07, Maringá/PR
CEP 87030-120, Telefone: (44) 3221-8505 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 35/2024/DTCC - SECSEMOB

Maringá, 23 de abril de 2024.

Maringá, 23 de Abril de 2024.

Ref: 48.615/2024 – Ver. Onivaldo Barris

Informamos que a implementação de uma linha do transporte coletivo é baseada na demanda de utilização. Isso porque toda extensão de itinerário (km) é inserida no cálculo tarifário do sistema incidindo diretamente no valor da mesma. Ressaltamos que as alterações também afetam a tabela horária que por sua vez incide em toda massa de usuários que já faz uso da linha. Ou seja, toda mudança gera alterações para todos os demais passageiros. Sobre a demanda é preciso constatar quantas pessoas fazem uso do transporte público e quais horários de interesse. Isso porque em casos de atendimentos especiais a utilização é concentrada nos horários de pico, de forma a eliminar qualquer rota ociosa dos ônibus. A SEMOB está trabalhando numa nova etapa de fiscalização do serviço prestado pela concessionária. Deste modo, os fiscais em campo estão coletando as informações pertinentes e agendaremos a vistoria específica deste atendimento. Se a demanda for justificada para a extensão do itinerário, estaremos readequando a operação da linha. Não há viabilidade de atendimentos exclusivos pelo transporte coletivo, visto que se trata de utilização coletiva e com demanda justificada.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 23/04/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3675770** e o código CRC **C145AB66**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00048615/2024.65

SEI nº 3675770



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1465/2024 - GAPRE

Maringá, 25 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 348/2024 (SEI n.º 3605434), apresentado pelo Vereador **Onivaldo Barris**, que solicita providências em relação à empresa Transporte Coletivo Cidade Canção LTDA. – TCCC com a finalidade de que todos os ônibus da linha n.º 201, que atendem o Distrito de Iguatemi, passem a trafegar pelo Jardim Solo Rico em todos os horários, inclusive aos sábados, domingos e feriados, anexamos o Ofício 35 (SEI n.º 3675770) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 26/04/2024, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3694253** e o código CRC **4A60080D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00048615/2024.65

SEI nº 3694253